



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

REVOGADO  
13233/14

DECRETO Nº 8.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1995

Altera o Decreto nº 6.513, de 02 de janeiro de 1991 que dispõe sobre a organização do Sistema Administrativo Municipal de Taubaté

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do disposto no artigo 329 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - A letra "b" do artigo 4º do Decreto nº 6.513, de 02 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Área da Receita:

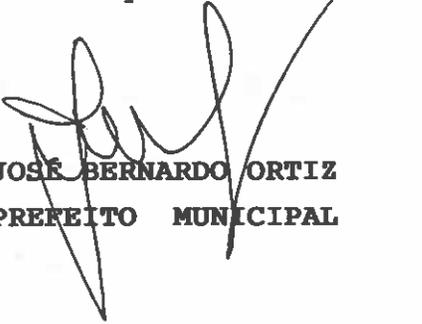
- Divisão de Controle de Arrecadação
  - Serviço de Baixa e Lançamento
  - Serviço de Contribuição de Melhoria
- Divisão de Cadastro Fiscal
  - Serviço de Cadastro Mobiliário
  - Serviço de Cadastro Imobiliário
- Divisão de Inspeção Fiscal
- Divisão de Conciliação Bancária e Análise da Receita

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pre-

00500

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de dezembro de 1995, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.



**JOSÉ BERNARDO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de dezembro de 1995.



**MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA**  
**RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**